

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br Telefax: (84) 3253-2209

LEI Nº 404 de 02 de Junho de 2020.

Cria Zona de Expansão Urbana e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o poder Legislativo deste município de Bom Jesus/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º É criada a Zona de Expansão Urbana número 02, na área denominada de São Miguel no município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.° A área denominada São Miguel é de 131.756,74 m² - área em Ha = 13,176 - Perímetro de área = 1.832,674m, com as seguintes limitações:

Ao Norte: com as terras de Jader Dantas da Costa Ao Sul: com as terras de Pedro Azevedo Costa Ao Leste: com as terras de Pedro Azevedo da Costa

Ao Oeste: com a BR 226

Parágrafo Único: Esta Lei expande os limites urbanos delimitados pela Lei 101/90 de 19 de março de 1990.

Art. 3.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 04 de Junho de 2020.

Clécio da Câmara Azevedo Prefeito Municipal